LEI Nº 2491, DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

DÁ DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ JORGE BOUERI A ESTRADA PEDRINHA A CAMPOS DO JORDÃO.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Passa a denominar-se, oficialmente, ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ JORGE BOUERI a Estrada Municipal Pedrinha a Campos do Jordão (GTG-426), neste Município.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 1992.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 105/92 de autoria do Vereador Gustavo Ircio Filippo Fernandes

Publicada nesta Prefeitura na data supra. Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIV.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.